

**LEI MUNICIPAL Nº. 405/2013, de 28 de outubro de 2013.**

**“Autoriza o Município de São João das Missões a celebrar Convênio com a Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais de São João das Missões LTDA – COOPMISSOES, e dá outras providencias.”**

A Câmara Municipal de São João das Missões-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais de São João das Missões LTDA – COOPMISSOES**, com o objetivo incentivar, fomentar e promover a assistência técnica a seus cooperados e produtores rurais de São João das Missões, na busca de melhorias na produção agropecuária e no processamento de sua produção.

**Art. 2º.** Fica alterada a dotação orçamentária 11.01.01.20.601.0035.2136 – despesas com manutenção convenio EMATER, a fim de atender a celebração do convenio supra; passando a vigorar a nomenclatura da seguinte forma: despesas com manutenção convenio EMATER e outras entidades.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 28 dias do mês de outubro de 2013.

  
Marcelo Pereira de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 043.613.416-05

  
Fábio Pereira de Souza  
Secretário Geral

Documentado publicado na data  
de 31/10/2013 por afixação nos  
termos do Art. 1º Capítulo I, das  
disposições transitórias da Lei  
Organica Municipal.